



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Terça-feira • 10 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3094

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº 324, de 10 de Agosto de 2021** - Decreta demissão dos servidores municipais através do processo administrativo disciplinar de Nº 04/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 324, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

**DECRETA DEMISSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS ATRAVÉS
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DE Nº 04/2021.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que o art. 140 § 1º da Lei Municipal nº 585/2011, proíbe o acúmulo simultâneo de aposentadoria com recebimento de proventos decorrentes de cargos, empregos ou função pública;

CONSIDERANDO, que o art. 37, inciso XVI e §10 da Constituição Federal veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição.

CONSIDERANDO, que a EC/2019 art. 37, § 14, reitera que a aposentadoria põe fim ao vínculo perante a Administração Pública;

CONSIDERANDO, as reiteradas decisões dos tribunais e STF sobre a não continuidade da prestação do serviço público após a concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO, que a Administração pública pode rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo disciplinar de nº 04/2021 que possibilitou a ampla defesa e o contraditório para todos os indiciados, respeitando o princípio constitucional do devido processo legal.

CONSIDERANDO o relatório produzido pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 04/2021, o qual opina pela pena de demissão.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam demitidos os Servidores infra relacionados, nos termos do Artigo 152, inciso XII da Lei Municipal nº 585/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Guaratinga/BA:

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

MATRÍCULA	SERVIDORES
000057	ELIZABETE GUMIERO BATISTA
000540	MARIA SENADOURA DE SOUZA PRATES
000166	ELDONICIA BRITO SILVA
000060	DELTÊS LOBATO NOGUEIRA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 10 de agosto de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000